



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 42, DE 02 DE ABRIL DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13.03.67, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida na E.M. nº 316, de 28.09.81, publicada no Diário Oficial de 30.09.81 - S-II, considerando o que consta no Processo DASP nº 29.997/80, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 84.817, de 15.07.50,

R E S O L V E:

Admitir sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em vagos da lotação, nos empregos a seguir relacionados:

Agente de Portaria "A" - TP-1200

Rio de Janeiro - RJ

01. AGENOR ALVES DE LIMA
02. MARIA INÊS DE FARIAS SANTOS
03. SEBASTIÃO TAVARES PINTO
04. JOSÉ MARIO GOMES
05. JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA
06. DENISE PEREIRA DE SOUZA
07. MYRIAM RIBEIRO NOGUEIRA
08. MARILDA FERREIRA DE PAIVA
09. ANTONIETTA POVILL DE SOUZA
10. JOÃO DE SAGUNTO MONTEIRO PINTO
11. CLEA MARIA DE QUEIROZ
12. MOEMA ANGÉLICA TEIXEIRA NEVES
13. HOSANITA IGNEZ TEIXEIRA NEVES
14. NESTOR CUSTODIO DE OLIVEIRA
15. NILO RICARDO DOS SANTOS BRANDÃO
16. MARCOS MONTEIRO VIDAL
17. RAUL SANTANNA FERREIRA
18. SEBASTIÃO MOACYR VIVEIROS FILHO
19. ANTONIO CARLOS CERESER
20. JORGE FERREIRA GUIMARÃES
21. SEVERINA MARIA DA SILVA
22. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
23. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS HORA
24. ALDEMIR LEITE ALVES

Portaria SUSEP nº 42, de 02 de abril de 1982.

- 25. MARIETE PEREIRA BORGES
- 26. IVANIR SAMPAIO DE OLIVEIRA
- 27. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SABIÁ
- 28. VALDERILIA DA CONCEIÇÃO
- 29. ANA MARIA BARBOSA DA SILVA
- 30. LUIZ FRANCISCO ABRANTES CABRAL RIBEIRO

São Paulo - SP

- 01. JOSÉ EDMILSON BATISTA
- 02. ALICE SANAC KOHMOTO

Procurador Autárquico "A" - SJ 1.103

Rio de Janeiro - RJ

- 01. REGINA TERESA VARGES RESENDE

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

Superintendente